



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VII - Edição nº 01194 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
811A1BF8F195EFBB11717D53D2389AA6

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 DO CIMURC.
RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
DECRETO Nº 22318 - EXONERAÇÃO- FABIANA MEIRA GALVAO.
DECRETO Nº 22319 - NOMEAÇÃO- GILSON ANDRADE FONSECA.
DECRETO Nº 22320 - TORNAR SEM EFEITO- NOMEAÇÃO DE ARACELY SOUZA SANTOS.
DECRETO Nº 22321 - NOMEAÇÃO- ARACELY SOUZA SANTOS.
- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
- ATO DE CANCELAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 22322 - INSTITUI O NÚCLEO DE GESTÃO PARTICIPATIVA, ESTIPULA SEU REGRAMENTO FUNCIONAL E ATRIBUIÇÕES.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DOS ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Congogi - Ibirataia
Ipiã - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Uatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, AO SISTEMA DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA E EM RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS.

CONTRATADA: ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ/MF nº14.908.313/0001-57- Av. Rio Branco, 594, Centro, CEP 46.880-000 Itaberaba – Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Jequié – BA, 08 de Janeiro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Presidente do CIMURC

Prefeitura Municipal de Jequié

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 28/01/2021

TEL.: 3526 8921

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 28/01/2021. AUTUADO: Forró São Feijão DATA DE AUTUAÇÃO: 15/06/2019 LOCALIDADE: Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho PROCESSO Nº: 029/2019 DATA DA DECISÃO: 21/08/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 5º, Inciso II e Parágrafo Único da Portaria Estadual nº 160/99; Art. 81 da RDC nº 15/12. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de equipamentos e instrumentos necessários à realização de Assistência de urgência/emergência/primeiros socorros e a ausência de transporte para pacientes que necessitem de atendimento de média e alta complexidade; Presença de kit para curativo/sutura acondicionados em caixa metálica sem furos, em desacordo conforme determinado no Art. 81 da RDC nº 15/12. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 28/01/2021. AUTUADO: Controle Laboratório DATA DE AUTUAÇÃO: 02/03/2020 LOCALIDADE: Rua Professora Virgínia Ribeiro, 678, Jequiezinho PROCESSO Nº: 003/2020 DATA DA DECISÃO: 18/11/2020 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 4º, Itens 5.1.4 e 5.5.4 da RDC nº 302/05; Art. 10º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Utilização de tubos para coleta de sangue com prazo de validade expirado. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié / Bahia – CEP.: 45200-450
Telefone: (73)3526 8921

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3EAB83EF08AA149D7B7445E58AD3A418

Prefeitura Municipal de Jequié

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 28/01/2021.

AUTUADO: Centro de Saúde Júlia Magalhães

DATA DE AUTUAÇÃO: 06/03/2020

LOCALIDADE: Rua Professora Virgínia Ribeiro, s/nº, Jequiezinho

PROCESSO Nº: 04/2020

DATA DA DECISÃO: 28/12/2020

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Incisos II e XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 17, 18, 23 (Incisos I, II, III, VI, VIII, IX, X e XVIII), 34, 35, 36, 39 (Parágrafo Segundo), 51, 56 e 57 da RDC nº 63/11; Art. 24 (Parágrafo Único), 40, 66, 70, 76, 83, 84, 85, 95 e 97 da RDC nº 15/12.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Estabelecimento de saúde em condições inadequadas de funcionamento e estrutura física contrariando a RDC nº 50/02 e RDC nº 63/11; Não-conformidades no processo de esterilização; Ausência de Procedimento Operacional Padrão – POP; Ausência de Certificado do Corpo de Bombeiros; Ausência de manutenção dos equipamentos; Uso de saneantes domésticos.

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.

E

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 28/01/2021.

AUTUADO: Farmácia + Saúde Bahia

DATA DE AUTUAÇÃO: 16/09/2020

LOCALIDADE: Rua Professora Virgínia Ribeiro, 710, Jequiezinho

PROCESSO Nº: 06/2020

DATA DA DECISÃO: 18/11/2020

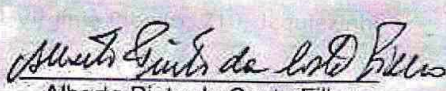
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º e 11º da RDC nº 22/14.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Não realizar a escrituração de medicamentos sujeitos a controle especial (medicamentos da Portaria nº 344/98 e medicamentos antimicrobianos) por prazo superior a 7 (sete) dias consecutivos no SNGPC da ANVISA.

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.

E

Tipo: E – Envio de matéria R – Retificação da matéria S – Suspensão da matéria.


Alberto Pinto da Costa Filho
Diretor do Dep. De Vigilância Sanitária

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié / Bahia – CEP.: 45200-450
Telefone: (73)3526 8921

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.318- EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FABIANA MEIRA GALVÃO**, do cargo em comissão de Gerente Médica PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 31 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.318 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.319- EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILSON ANDRADE FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.319 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.320- EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **decreto nº 22.317/2021** de nomeação da Sra. **ARACELY SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.320 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.321- EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ARACELY SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.321 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – BB 853620 SMS – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento à pandemia de COVID-19 e Atenção Básica. Abertura das propostas dia 01 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas. **Data e hora da sessão pública: dia 01 de fevereiro de 2021, às 10:00h (horário local).** **Comunicamos o cancelamento do Pregão em epígrafe, para acréscimo de novos itens, em face de demanda Judicial.** **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Laudelino Barreto, s/n, Centro, Jequié – Bahia, das 08:00 às 12:00 horas. e-mail:compeljuristicosms@gmail. Jequié/BA, 29 de janeiro de 2021. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTESECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

ATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE do Município de Jequié, Estado da Bahia, criada pela Lei 1.632 em 08 de dezembro de 2004, através do **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**- com base na Lei Complementar Municipal Nº. 003/2007, sancionada em 27 de dezembro de 2007 – Código do Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pela CEPRAM Nº 4420 DE 27/11/2015 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SAIMA-DMA nº 120 – 08- 06/2020 e pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que diz: Art. 19 - O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

- I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

Neste ato fica **CANCELADA** a DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL SAIMA – DMA Nº 122/2020 pelo motivo exposto abaixo:

1. A Prefeitura Municipal De Jequié, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura solicitou a Licença Ambiental para **Pavimentação em paralelepípedo**, da Rua da Pedreira e da 2ª Travessa Pedro Teles, localizadas no Bairro da Pedreira, no município de Jequié-BA.
2. No ato do licenciamento foi deferido **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** para atividade de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO BARRIO DA PEDREIRA**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jequié 26 de janeiro de 2021

Jose Claudemiro P. Brandão
JOSE CLAUDEMIRO PASSOS BRANDÃO
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente
Decreto nº 22.062

Thiago Bruno Santos Fonseca
THIAGO BRUNO SANTOS FONSECA
Diretor de Meio Ambiente
Decreto nº 22.218

Rua Corredor Costa Brito, 62 - Jequiezinho - Jequié - Bahia - CEP 45.208-023 - Telefone (73) 3527-2262
E-mail: agricultura@jequie@gmail.com / diretoriademeioambiente@pmj@gmail.com

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.322 - EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Núcleo De Gestão Participativa, estipula seu regramento funcional e atribuições.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o exercício direto da cidadania;

CONSIDERANDO que a criação de um concílio imbuído da função primordial de favorecer debates multidisciplinares acerca de questões de grande relevância municipal, aprimoraria as decisões e prestigiaria ainda mais o ambiente democrático;

CONSIDERANDO que a diversa gama de setores que compõe o corpo permanente do Núcleo De Gestão Participativa favorece uma considerável amplitude de conhecimento sobre demandas de grande e positivo impacto social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo De Gestão Participativa de Jequié

Art. 2º - O Núcleo De Gestão Participativa será presidido pelo prefeito em exercício do município de Jequié e composto por um representante indicado por cada um dos seguintes setores:

- I – OAB
- II – Ministério Público do Estado da Bahia
- III – ACIJ
- IV – CDL
- V – OPEJ
- VI – Igreja Católica
- VII – CRC
- VIII – CREA
- IX – Polícia Civil
- X – Polícia Militar
- XI – Sindicato Rural
- XII – Câmara de Vereadores de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

XIII – Poder Judiciário do Estado da Bahia

XIV – Maçonaria

XV – Rotary

XVI – Sociedade Civil, com duas representações escolhidas pelo presidente.

XVII – Associação Jequieense de Imprensa

XVIII – Observatório Social de Jequié

Art. 3º - O Núcleo de Gestão Participativa será permanente, com reuniões ordinárias de 3 em 3 meses, podendo haver reuniões extraordinárias convocadas pelo chefe do poder executivo municipal, ou por 1 terço das instituições integrantes.

Art. 4º - As reuniões terão atas e pautas públicas, com vistas a privilegiar a transparência de suas conclusões.

Art. 5º - O Núcleo de Gestão Participativa possui caráter meramente consultivo, não obrigando quaisquer das partes a agir de acordo ou anuir com qualquer tema debatido em reuniões e atos.

Art. 6º - A composição do órgão pode ser alterada a qualquer tempo por ato formal do chefe do executivo municipal, com comunicação prévia aos integrantes.

Art. 7º - Qualquer integrante do Núcleo de Gestão Participativa poderá pedir a sua exclusão ou inclusão de ente não originalmente elencado no rol dos componentes previstos no artigo 2º deste termo.

Art. 8º - Nenhum membro do Núcleo de Gestão Participativa terá direito a qualquer espécie de remuneração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.322 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Programação Financeira do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Jequié, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas disposições da Lei Municipal n.º 2.136, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2021 e considerando a previsão das receitas e a fixação das despesas estabelecida na Lei Municipal nº 2.141 de 30 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2021, estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no controle da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas na Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, segundo a sua categoria e origem, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, na forma do ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreende as despesas autorizadas para cada unidade orçamentária, na forma do ANEXO II deste Decreto.

Parágrafo único. A execução de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma dos Anexos deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Realização das Receitas e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os Anexos poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação da despesa e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou o montante previsto no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º deste Decreto.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2021, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de realização das Receitas e o Cronograma de Desembolso com recursos de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária anual e os créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2021, e em seus créditos adicionais, aos Fundos serão financeiramente transferidos à conta bancária dos mesmos.

Art. 10º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por este Decreto, e suas alterações.

Art. 11º. Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA,
em 04 de Janeiro de 2021.**

ZENILDO BRANDAO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ANEXO I

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

R\$ 1

Categoria Econômica da Receita	Receita Prevista	Receita Reestimada	Metas de Arrecadação						Total
			1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
RECEITA CORRENTE	493.149.000	440.470.050	64.718.300	61.312.039	64.012.033	73.841.197	76.357.497	100.228.984	440.470.050
Recursos Ordinários	141.956.000	141.956.000	18.058.269	16.148.536	20.712.795	25.645.281	24.964.797	36.426.321	141.956.000
Recursos Vinculados	351.193.000	298.514.050	46.660.031	45.163.502	43.299.238	48.195.916	51.392.700	63.802.663	298.514.050
RECEITA DE CAPITAL	77.499.000	25.499.000	-	-	8.000.000	5.000.000	4.000.000	8.499.000	25.499.000
Recursos Vinculados	77.499.000	25.499.000	-	-	8.000.000	5.000.000	4.000.000	8.499.000	25.499.000
TOTAL DA RECEITA	570.648.000	465.969.050	64.718.300	61.312.039	72.012.033	78.841.197	80.357.497	108.727.984	465.969.050

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

ANEXO II

Unidade Orçamentária	Dotação	Contingen- ciamento	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO												Total
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Secretaria Municipal de Governo	10.035.000	-	748.084	748.084	736.044	736.044	764.820	1.081.936	795.918	795.918	791.628	791.628	863.890	1.181.006	10.035.000
Pessoal e Encargos Sociais	8.245.000	-	634.231	634.231	634.231	634.231	634.231	951.346	634.231	634.231	634.231	634.231	634.231	951.346	8.245.000
Outras Despesas Correntes	1.710.000	-	108.765	108.765	97.263	97.263	124.753	124.753	154.461	154.461	150.363	150.363	219.395	219.395	1.710.000
Investimentos	80.000	-	5.088	5.088	4.550	4.550	5.836	5.836	7.226	7.226	7.035	7.035	10.264	10.264	80.000
Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social	2.200.000	-	147.123	147.123	135.957	135.957	162.644	183.413	191.483	191.483	187.505	187.505	254.519	275.288	2.200.000
Pessoal e Encargos Sociais	540.000	-	41.538	41.538	41.538	41.538	41.538	62.308	41.538	41.538	41.538	41.538	41.538	62.308	540.000
Outras Despesas Correntes	1.650.000	-	104.949	104.949	93.850	93.850	120.376	120.376	149.042	149.042	145.087	145.087	211.697	211.697	1.650.000
Investimentos	10.000	-	636	636	569	569	730	730	903	903	879	879	1.283	1.283	10.000
Procuradoria Geral do Município	13.250.000	-	960.366	960.366	930.634	930.634	1.001.692	1.341.307	1.078.482	1.078.482	1.067.888	1.067.888	1.246.323	1.585.939	13.250.000
Pessoal e Encargos Sociais	8.830.000	-	679.231	679.231	679.231	679.231	679.231	1.018.846	679.231	679.231	679.231	679.231	679.231	1.018.846	8.830.000
Outras Despesas Correntes	4.310.000	-	274.138	274.138	245.147	245.147	314.436	314.436	389.315	389.315	378.985	378.985	552.979	552.979	4.310.000
Investimentos	110.000	-	6.997	6.997	6.257	6.257	8.025	8.025	9.936	9.936	9.672	9.672	14.113	14.113	110.000
Secretaria Municipal de Administração	16.416.000	-	1.211.682	1.211.682	1.185.879	1.185.879	1.247.548	1.731.394	1.314.192	1.314.192	1.304.997	1.304.997	1.459.857	1.943.703	16.416.000
Pessoal e Encargos Sociais	12.580.000	-	967.692	967.692	967.692	967.692	967.692	1.451.538	967.692	967.692	967.692	967.692	967.692	1.451.538	12.580.000
Outras Despesas Correntes	3.716.000	-	236.357	236.357	211.361	211.361	271.101	271.101	335.660	335.660	326.753	326.753	476.768	476.768	3.716.000
Investimentos	120.000	-	7.633	7.633	6.825	6.825	8.755	8.755	10.839	10.839	10.552	10.552	15.396	15.396	120.000
Secretaria Municipal da Fazenda	29.561.000	50.500	1.902.066	1.902.066	1.860.230	1.860.230	1.960.789	2.063.481	2.068.405	2.068.405	2.054.107	2.054.107	4.806.960	4.909.652	29.510.500
Pessoal e Encargos Sociais	2.670.000	-	205.385	205.385	205.385	205.385	205.385	308.077	205.385	205.385	205.385	205.385	205.385	308.077	2.670.000
Juros e Encargos da Dívida	110.000	-	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	110.000
Outras Despesas Correntes	6.140.000	-	390.536	390.536	349.235	349.235	447.944	447.944	554.616	554.616	539.899	539.899	787.771	787.771	6.140.000
Outras Despesas Correntes	70.000	10.500	4.284	4.284	4.147	4.147	4.710	4.710	4.884	4.884	5.086	5.086	6.639	6.639	59.500
Investimentos	30.000	-	1.908	1.908	1.706	1.706	2.189	2.189	2.710	2.710	2.638	2.638	3.849	3.849	30.000
Investimentos	100.000	15.000	6.120	6.120	5.924	5.924	6.729	6.729	6.978	6.978	7.266	7.266	9.484	9.484	85.000
Amortização da Dívida	15.416.000	-	1.284.667	1.284.667	1.284.667	1.284.667	1.284.667	1.284.667	1.284.667	1.284.667	1.284.667	1.284.667	1.284.667	1.284.667	15.416.000
Amortização da Dívida	25.000	25.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	5.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500.000	2.500.000	5.000.000
Secretaria Municipal de Infraestrutura	74.026.000	52.710.250	1.476.340	1.476.340	1.395.621	1.395.621	1.628.521	1.731.098	1.806.244	1.806.244	1.820.136	1.820.136	2.428.435	2.531.012	21.315.750
Pessoal e Encargos Sociais	2.667.000	-	205.154	205.154	205.154	205.154	205.154	307.731	205.154	205.154	205.154	205.154	205.154	307.731	2.667.000
Outras Despesas Correntes	5.633.000	-	358.288	358.288	320.398	320.398	410.955	410.955	508.819	508.819	495.318	495.318	722.722	722.722	5.633.000
Outras Despesas Correntes	4.735.000	710.250	289.795	289.795	280.501	280.501	318.608	318.608	330.388	330.388	344.032	344.032	449.050	449.050	4.024.750
Investimentos	2.891.000	-	183.883	183.883	164.436	164.436	210.913	210.913	261.139	261.139	254.210	254.210	370.919	370.919	2.891.000
Investimentos	58.100.000	52.000.000	439.220	439.220	425.133	425.133	482.890	482.890	500.744	500.744	521.423	521.423	680.590	680.590	6.100.000
Secretaria Municipal de Educação	13.204.000	1.980.600	846.260	846.260	838.243	838.243	871.112	1.169.266	881.272	881.272	883.040	883.040	983.619	1.281.773	11.223.400
Pessoal e Encargos Sociais	9.120.000	1.366.000	596.308	596.308	596.308	596.308	596.308	894.462	596.308	596.308	596.308	596.308	596.308	894.462	7.752.000
Outras Despesas Correntes	3.270.000	490.500	200.133	200.133	193.714	193.714	220.032	220.032	228.167	228.167	237.589	237.589	310.115	310.115	2.779.500
Investimentos	814.000	122.100	49.819	49.819	48.221	48.221	54.772	54.772	56.797	56.797	59.143	59.143	77.197	77.197	691.900

Prefeitura Municipal de Jequié

Fundo Municipal de Educação	153.657.000	42.212.200	8.421.285	8.421.285	8.421.285	8.350.173	8.350.173	8.640.570	11.749.993	8.731.590	8.731.590	8.834.738	8.834.738	9.634.621	12.744.044	111.444.800
	Pessoal e Encargos Sociais	5.000.000	6.218.846	6.218.846	6.218.846	6.218.846	6.218.846	6.218.846	9.328.269	6.218.846	6.218.846	6.218.846	6.218.846	6.218.846	9.328.269	80.845.000
	Outras Despesas Correntes	-	6.424	6.424	6.424	5.745	5.745	7.368	7.368	9.123	9.123	8.881	8.881	12.958	12.958	101.000
	Outras Despesas Correntes	29.893.000	5.212.200	1.777.100	1.777.100	1.720.103	1.720.103	1.953.789	1.953.789	2.026.026	2.026.026	2.109.693	2.109.693	2.753.690	2.753.690	24.680.800
Secretaria Municipal de Saúde	37.818.000	32.000.000	418.315	418.315	405.479	405.479	405.479	460.566	460.566	477.595	477.595	497.318	497.318	649.127	649.127	5.818.000
	8.375.000	22.500	633.263	633.263	628.927	628.927	628.927	646.704	895.743	652.199	652.199	658.564	658.564	707.554	956.592	8.352.500
	Pessoal e Encargos Sociais	-	498.077	498.077	498.077	498.077	498.077	498.077	747.115	498.077	498.077	498.077	498.077	498.077	747.115	6.475.000
	Outras Despesas Correntes	1.750.000	-	126.006	126.006	121.964	121.964	138.534	138.534	143.656	143.656	149.588	149.588	195.251	195.251	1.750.000
Fundo Municipal de Saúde	150.000	22.500	9.180	9.180	8.886	8.886	8.886	10.093	10.093	10.466	10.466	10.899	10.899	14.225	14.225	127.500
	94.290.000	4.928.500	6.704.665	6.704.665	6.625.197	6.625.197	6.625.197	6.951.017	9.064.478	7.051.734	7.051.734	7.168.388	7.168.388	8.066.288	10.179.750	89.361.500
	Pessoal e Encargos Sociais	56.950.000	2.000.000	4.226.923	4.226.923	4.226.923	4.226.923	4.226.923	6.340.385	4.226.923	4.226.923	4.226.923	4.226.923	4.226.923	6.340.385	54.950.000
	Outras Despesas Correntes	31.150.000	2.000.000	2.098.897	2.098.897	2.031.579	2.031.579	2.307.581	2.307.581	2.392.899	2.392.899	2.491.716	2.491.716	3.252.328	3.252.328	29.150.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	6.190.000	928.500	378.845	378.845	366.695	366.695	366.695	416.512	416.512	431.912	431.912	449.748	449.748	587.037	587.037	5.261.500
	8.626.000	67.500	607.068	607.068	581.236	581.236	581.236	644.485	816.293	710.042	710.042	702.449	702.449	862.162	1.033.969	8.558.500
	Pessoal e Encargos Sociais	4.467.000	-	343.615	343.615	343.615	343.615	343.615	515.423	343.615	343.615	343.615	343.615	515.423	515.423	4.467.000
	Pessoal e Encargos Sociais	300.000	45.000	18.361	18.361	17.772	17.772	20.186	20.186	20.933	20.933	21.797	21.797	28.451	28.451	295.000
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.463.000	-	220.265	220.265	196.971	196.971	196.971	252.643	252.643	312.807	312.807	304.507	304.507	444.308	444.308	3.463.000
	150.000	22.500	9.180	9.180	8.886	8.886	8.886	10.093	10.093	10.466	10.466	10.899	10.899	14.225	14.225	127.500
	246.000	-	15.647	15.647	13.992	13.992	13.992	17.947	17.947	22.221	22.221	21.631	21.631	31.562	31.562	246.000
	180.000	-	12.141	12.141	11.280	11.280	11.280	13.338	15.338	15.562	15.562	15.255	15.255	20.423	22.423	180.000
Fundo Municipal de Assistência Social	52.000	-	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	6.000	4.000	4.000	4.000	4.000	6.000	6.000	52.000
	123.000	-	7.823	7.823	6.996	6.996	6.996	8.973	8.973	11.110	11.110	10.816	10.816	15.781	15.781	123.000
	5.000	-	318	318	284	284	284	365	365	452	452	440	440	642	642	5.000
	8.416.000	633.750	553.652	553.652	531.562	531.562	531.562	598.538	680.845	644.681	644.681	651.940	651.940	828.445	910.753	7.782.250
Fundo Municipal de Habitação	2.140.000	-	164.615	164.615	164.615	164.615	164.615	164.615	246.923	164.615	164.615	164.615	164.615	246.923	246.923	2.140.000
	1.420.000	213.000	86.908	86.908	84.121	84.121	84.121	95.549	95.549	99.082	99.082	103.173	103.173	134.668	134.668	1.207.000
	1.705.000	-	108.447	108.447	96.978	96.978	96.978	124.388	124.388	154.010	154.010	149.923	149.923	218.754	218.754	1.705.000
	2.245.000	336.750	137.400	137.400	132.993	132.993	132.993	151.061	151.061	156.647	156.647	163.116	163.116	212.908	212.908	1.908.250
Fundo Municipal de Habitação	346.000	-	22.007	22.007	19.680	19.680	19.680	25.242	25.242	31.254	31.254	30.424	30.424	44.392	44.392	346.000
	560.000	84.000	34.274	34.274	33.174	33.174	33.174	37.681	37.681	39.074	39.074	40.688	40.688	53.108	53.108	476.000
	3.972.000	526.500	244.447	244.447	234.571	234.571	234.571	269.957	270.650	286.403	286.403	295.453	295.453	391.226	391.918	3.445.500
	18.000	-	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	2.077	1.385	1.385	1.385	1.385	2.077	2.077	18.000
Controladoria Geral do Município	349.000	-	22.198	22.198	19.851	19.851	19.851	25.461	25.461	31.525	31.525	30.688	30.688	44.777	44.777	349.000
	3.500.000	525.000	214.210	214.210	207.340	207.340	207.340	235.508	235.508	244.215	244.215	254.300	254.300	331.927	331.927	2.975.000
	95.000	-	6.042	6.042	5.403	5.403	5.403	6.931	6.931	8.581	8.581	8.353	8.353	12.189	12.189	95.000
	10.000	1.500	612	612	592	592	592	673	673	698	698	727	727	948	948	8.500
Controladoria Geral do Município	1.255.000	-	89.547	89.547	86.015	86.015	86.015	94.455	122.532	103.576	103.576	102.318	102.318	123.512	151.589	1.255.000
	730.000	-	56.154	56.154	56.154	56.154	56.154	56.154	84.231	56.154	56.154	56.154	56.154	84.231	84.231	730.000
	485.000	-	30.849	30.849	27.586	27.586	27.586	35.383	35.383	43.809	43.809	42.647	42.647	62.226	62.226	485.000
	40.000	-	2.544	2.544	2.275	2.275	2.275	2.918	2.918	3.613	3.613	3.517	3.517	5.132	5.132	40.000

Prefeitura Municipal de Jequié

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	825.000	-	60.731	60.731	59.352	62.648	86.494	66.210	66.210	65.718	65.718	66.210	73.994	97.840	825.000
Pessoal e Encargos Sociais	620.000	-	47.692	47.692	47.692	47.692	71.538	47.692	47.692	47.692	47.692	47.692	47.692	71.538	620.000
Outras Despesas Correntes	155.000	-	9.859	9.859	8.816	11.308	11.308	14.001	14.001	13.629	13.629	19.887	19.887	155.000	
Investimentos	50.000	-	3.180	3.180	2.844	3.648	3.648	4.516	4.516	4.397	4.397	6.415	6.415	50.000	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	22.399.000	231.150	1.455.176	1.455.176	1.330.020	1.435.750	1.736.212	1.956.577	1.956.577	1.917.285	1.917.285	1.956.577	2.688.054	2.788.516	22.167.850
Pessoal e Encargos Sociais	2.612.000	-	200.923	200.923	200.923	200.923	301.385	200.923	200.923	200.923	200.923	200.923	200.923	301.385	2.612.000
Outras Despesas Correntes	17.600.000	-	1.119.451	1.119.451	1.001.065	1.284.008	1.284.008	1.589.778	1.589.778	1.547.594	1.547.594	1.589.778	2.258.106	2.258.106	17.600.000
Outras Despesas Vinculadas	1.001.000	150.150	61.264	61.264	59.299	67.355	67.355	69.846	69.846	72.730	72.730	72.730	94.931	94.931	850.850
Investimentos	646.000	-	41.089	41.089	36.744	47.129	47.129	58.352	58.352	56.804	56.804	58.352	82.893	82.893	646.000
Investimentos	540.000	81.000	33.050	33.050	31.990	36.335	36.335	37.679	37.679	39.235	39.235	39.235	51.212	51.212	459.000
Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente	2.165.000	-	148.892	148.892	139.980	161.281	193.588	184.300	184.300	181.125	181.125	181.125	234.615	266.922	2.165.000
Pessoal e Encargos Sociais	840.000	-	64.615	64.615	64.615	64.615	96.923	64.615	64.615	64.615	64.615	64.615	96.923	96.923	840.000
Outras Despesas Correntes	1.205.000	-	76.644	76.644	68.539	87.911	87.911	108.846	108.846	105.957	105.957	105.957	154.603	154.603	1.205.000
Investimentos	120.000	-	7.633	7.633	6.825	8.755	8.755	10.839	10.839	10.552	10.552	10.552	15.396	15.396	120.000
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	7.406.000	667.500	465.803	465.803	439.929	516.705	532.398	572.043	572.043	578.759	578.759	572.043	780.318	796.011	6.738.500
Pessoal e Encargos Sociais	408.000	-	31.385	31.385	31.385	31.385	47.077	31.385	31.385	31.385	31.385	31.385	31.385	47.077	408.000
Outras Despesas Correntes	1.254.000	-	79.761	79.761	71.326	91.486	91.486	113.272	113.272	110.266	110.266	110.266	160.890	160.890	1.254.000
Investimentos	1.284.000	-	82.305	82.305	73.601	94.404	94.404	116.885	116.885	113.783	113.783	116.885	166.022	166.022	1.284.000
Investimentos	4.450.000	667.500	272.353	272.353	263.617	299.431	299.431	310.502	310.502	323.325	323.325	323.325	422.022	422.022	3.782.500
SUMTRANS - Superintendência Municipal de Trânsito	4.240.000	327.000	281.969	281.969	272.537	299.131	369.787	320.376	320.376	321.337	321.337	321.337	390.496	461.151	3.913.000
Pessoal e Encargos Sociais	1.010.000	-	77.692	77.692	77.692	77.692	116.538	77.692	77.692	77.692	77.692	77.692	116.538	116.538	1.010.000
Pessoal e Encargos Sociais	973.000	145.950	63.619	63.619	63.619	63.619	95.429	63.619	63.619	63.619	63.619	63.619	95.429	95.429	827.050
Outras Despesas Correntes	1.050.000	-	66.785	66.785	59.723	76.603	76.603	94.845	94.845	92.328	92.328	92.328	134.717	134.717	1.050.000
Outras Despesas Correntes	843.000	126.450	51.594	51.594	49.939	56.724	56.724	58.821	58.821	61.250	61.250	61.250	79.947	79.947	716.550
Investimentos	364.000	54.600	22.278	22.278	21.563	24.493	24.493	25.398	25.398	26.447	26.447	26.447	34.520	34.520	309.400
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié IPREJ	77.560.000	297.000	5.875.028	5.875.028	5.871.141	5.887.076	8.763.999	5.892.002	5.892.002	5.897.708	5.897.708	5.892.002	6.331.622	9.208.545	77.263.000
Pessoal e Encargos Sociais	74.800.000	-	5.753.846	5.753.846	5.753.846	5.753.846	8.630.769	5.753.846	5.753.846	5.753.846	5.753.846	5.753.846	8.630.769	8.630.769	74.800.000
Outras Despesas Correntes	1.670.000	250.500	102.209	102.209	98.931	112.371	112.371	116.526	116.526	121.338	121.338	121.338	158.377	158.377	1.419.500
Investimentos	310.000	46.500	18.973	18.973	18.364	20.859	20.859	21.630	21.630	22.524	22.524	22.524	29.399	29.399	263.500
Reserva de Contingência	780.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	390.000	390.000	780.000
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.590.000	24.000	176.632	176.632	166.174	191.705	227.167	218.302	218.302	215.149	215.149	218.302	279.575	315.037	2.566.000
Pessoal e Encargos Sociais	922.000	-	70.923	70.923	70.923	70.923	106.385	70.923	70.923	70.923	70.923	70.923	106.385	106.385	922.000
Outras Despesas Correntes	1.392.000	-	88.538	88.538	79.175	101.553	101.553	125.737	125.737	122.401	122.401	125.737	178.596	178.596	1.392.000
Outras Despesas Correntes	150.000	22.500	9.180	9.180	8.886	10.093	10.093	10.466	10.466	10.899	10.899	10.466	14.225	14.225	127.500
Investimentos	116.000	-	7.378	7.378	6.598	8.463	8.463	10.478	10.478	10.200	10.200	10.478	14.883	14.883	116.000
Investimentos	10.000	1.500	612	612	592	673	673	698	698	727	727	698	948	948	8.500
Total Poder Executivo	554.648.000	104.678.950	33.022.821	33.022.821	32.410.703	34.250.486	44.827.411	35.541.596	35.541.596	35.725.486	35.725.486	35.725.486	43.456.509	54.033.434	449.969.050
Repasso ao Poder Legislativo	16.000.000	-	1.333.333	1.333.333	1.333.333	1.333.333	1.333.333	1.333.333	1.333.333	1.333.333	1.333.333	1.333.333	1.333.333	1.333.333	16.000.000
Total dos Desembolsos	570.648.000	104.678.950	34.356.154	34.356.154	33.744.037	35.583.819	46.160.744	36.874.929	36.874.929	37.058.819	37.058.819	37.058.819	44.789.842	55.366.767	465.969.050